

## Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 047/98

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIANA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE <u>LEI:</u>

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decretos, créditos suplementares ao orçamento do exercício de 1998, de mais 15% (quinze por cento)do percentual referido no atigo 5° da Lei n° 025/97 de 09/12/97, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

A - Anular parcial ou totalmente, dotações orçamentárias, conforme disposto no item III do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

B - Utilizar o excesso de arrecadação na forma do parágrafo 3, da Lei Federal 4.320/64;

C - Utilizar o superavit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do parágrafo 2 do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 1998.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG, 15 de Dezembro 1998

Paulo Roberto Ferreira Prefeito Municipal